



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

## Gabinete do Prefeito

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

---

### **DECRETO Nº 1.248, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

Altera valor da taxa de administração para atendimento das despesas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na Lei Municipal 959, de 14 de março de 2014, Artigo 3º,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterada a taxa de administração para atendimento das despesas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será repassado mensalmente por meio de transferência financeira.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 817, de 28 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 24 de setembro de 2019.

**Maria Julia Socek Wojcik**  
Prefeita Municipal